REQUERIMENTO

Requer informações sobre o tempo médio de espera para inspeção e emissão de licenças sanitárias para Farmácias no Município de Sorocaba.

CONSIDERANDO *que a atividade de fiscalização sanitária é essencial à proteção da saúde pública, mas também deve observar os princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade na Administração Pública;*

CONSIDERANDO *que o excesso de burocracia ou morosidade nos processos de licenciamento pode desestimular a formalização de empreendimentos e impactar negativamente a geração de empregos, a arrecadação de tributos e a oferta de serviços essenciais à população;*

CONSIDERANDO *que o tempo de espera entre o protocolo do pedido e a efetiva inspeção in loco realizada pela Vigilância Sanitária é uma variável crítica para a operação de estabelecimentos das áreas de saúde e alimentação, setores com impacto direto no bem-estar coletivo;*

CONSIDERANDO *que a clareza sobre os prazos médios de tramitação e os principais gargalos operacionais permite identificar pontos de melhoria e propor soluções legislativas ou administrativas para acelerar os processos sem comprometer a segurança sanitária;*

CONSIDERANDO *que a Prefeitura de Sorocaba é signatária de iniciativas voltadas à simplificação administrativa e à modernização da gestão pública, como a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas (REDESIM);*

CONSIDERANDO *que o princípio da transparência deve orientar todas as etapas da atividade administrativa, inclusive aquelas realizadas por meio de pareceres técnicos ou protocolos internos;*

REQUEIRO *à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:*

1) Qual é o tempo médio de espera, nos últimos 12 meses, entre o protocolo de solicitação de licenciamento sanitário e a realização da inspeção in loco pela Vigilância Sanitária?

2) Há diferença de prazos conforme a natureza da atividade (Risco I, II ou III, conforme RDC Anvisa Nº 587/2021? Em caso afirmativo, quais são os tempos médios por classificação de risco?

3) Qual o tempo médio de conclusão (protocolo até emissão da licença sanitária) por tipo de estabelecimento: a) Clínicas Médicas, Odontológicas e Farmácias; b) Restaurantes, Bares e similares; c) Indústrias de alimentos e produtos correlatos?

4) Quantos processos de licenciamento sanitário estavam pendentes de vistoria até a presente data?

5) Quantos fiscais sanitários efetivamente atuam em campo hoje, e qual a média de vistorias realizadas por semana?

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310033003200390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6) Existe algum plano de ação, modernização ou revisão de procedimentos internos com o objetivo de reduzir o tempo de espera para vistorias e emissão de licenças?

7) O Município adota algum sistema de triagem ou priorização por risco sanitário ou relevância social da atividade econômica? Se sim, como é definido?

Contato (15) 99745-4816 Edmilson Marques (Nenê Marques) Assessor Parlamentar.

S/S. 19 de setembro de 2025
Toninho Corredor
Vereador

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310033003200390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330031003300320039003600 3A005000

Assinado eletronicamente por **(Toninho Corredor) Antonio Cicero da Silva** em **22/09/2025 12:53**
Checksum: **6807D0C1082E65BBF9A1D3BA25D4B951649E0A8DDCDB814AE33F9C6F434B69C4**

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003300320039003600 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.